

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

MATRÍCULAS PARA O SEMESTRE 2017.1: ORIENTAÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) alerta a todos os estudantes veteranos dos cursos de graduação para o atendimento ao calendário de matrículas nas disciplinas dos cursos de graduação (semestre 2017.1), conforme segue:

- Ø Período de demanda WEB, ocorrido entre 26 e 28/9/2016;
- Ø Período de matrículas WEB (no portal acadêmico SAGRES): de 03 a 06 /3/2017;
- Ø Período para ajuste presencial de matrícula: 15 a 17/03/2017
- Ø Início das aulas: 15/03/2017
- Ø Cancelamento das turmas com menos de 05 estudantes matriculados: 24/3/2017

1. **Período de demanda WEB**, ocorrido entre 26 e 28/9/2016, momento no qual cada estudante com matrícula regular indicou os possíveis componentes curriculares que pretende cursar no semestre 2017.1, e que se constitui em base de dados para a organização e distribuição dos encargos docentes e critério para prioridade na efetivação da matrícula.
2. **Período de matrículas Web** - de 03 a 06 /03/2017 (exclusivamente on-line). Momento dedicado para o estudante regular definir as disciplinas que pretende cursar no semestre e merece todo o cuidado na indicação, pois não será permitida a alteração dos componentes curriculares solicitados e confirmados pelo sistema, salvo nas situações relacionadas no item 3 - fase do ajuste presencial.
3. **Período para ajuste presencial de matrícula** – de 15 a 17/03/2017. O estudante que não realizar a matrícula em componentes curriculares no período de Matrícula WEB, poderá solicitá-la no período de ajuste, ficando-lhe assegurada apenas a matrícula em componentes curriculares com vagas remanescentes do processo de matrícula realizado no período regular. O estudante terá direito ao ajuste presencial de matrícula nas seguintes situações:
 - ✓ Quando houver cancelamento ou oferta de componentes curriculares após o período de matrícula WEB;
 - ✓ Para matricular-se em Estágio Supervisionado ou Componentes com caráter de Orientação de TCC, cujo orientador foi designado após a realização da matrícula WEB;
 - ✓ Para matricular-se em componentes eletivos (não pertencem a matriz curricular do Curso);
 - ✓ Para alteração de turmas;
 - ✓ Para exclusão de componentes curriculares;
 - ✓ Quando não tiver sido matriculado em algum componente curricular por motivo de: falta de vagas, pendência de lançamento, no histórico escolar, de notas dos pré-requisitos em que obteve aprovação; erro de processamento e cadastro; alteração de horário de componentes curriculares após a matrícula; e outros casos reconhecidos pelo Colegiado como sendo de excepcional interesse institucional.
4. O estudante que não realizar matrícula nas etapas acima poderá solicitar “matrícula extemporânea”, quando requerido no prazo de até 10 (dez) dias contados do início do período letivo, desde que comprovado: a) motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico fornecido por órgão vinculado ao Sistema de Saúde; b) direito assegurado por legislação específica; c) motivo relevante, a critério do Colegiado ou a juízo da Câmara de Graduação do CONSEPE, em casos não reconhecidos pelo Colegiado.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação informa ainda que, para o período de matrículas para o semestre 2017.2, outras novidades entrarão em vigor, de modo a assegurar metodologia apropriada para que todo estudante de nossa instituição efetive seu processo de matrícula com agilidade, segurança e planejamento.

Feira de Santana, 23 de fevereiro de 2017.

Amali de Angelis Mussi
Pró-Reitora de Graduação